



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº338 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$120.000,00."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade urgente em atender a serviços de terceiros, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo e outras pensões,

Considerando que as verbas destinadas a serviços de terceiros, vencimentos e vantagens fixas, material / de consumo e outras pensões, foram insuficientes para atender os reclamos da administração,

DECRETA:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "B" da Lei Municipal nº569 de 22 de dezembro de 1975 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

2 - ORGÃO EXECUTIVO

1 - GABINETE DO PREFEITO

3 0 0 0 00	-	Despesas Correntes	
3 1 0 0 00	-	Despesas de Custeio	
3 1 3 0 00	-	Serviços de Terceiros	4.500,00

3 - SECRETARIA

2 - SETOR DE ENSINO

3 0 0 0 00	-	Despesas Correntes	
3 1 0 0 00	-	Despesas de Custeio	
3 1 1 0 00	-	Pessoal	
3 1 3 0 00	-	Serviços de Terceiros	20.000,00

4 - ASSESSORIA DO PLANEJAMENTO

1 - GABINETE DO ASSESSOR

3 0 0 0 00	-	Despesas Correntes	
3 1 0 0 00	-	Despesas de Custeio	
3 1 1 0 00	-	Pessoal	
3 1 1 1 00	-	Pessoal Civil	
3 1 1 1 01	-	Venc.e vantagens fixas	10.000,00



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

	6	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4	-	SERVIÇOS GERAIS	
3 0 0 0	00	-	Despesas Correntes	
3 1 0 0	00	-	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	00	-	Pessoal	
3 1 1 1	00	-	Pessoal Civil	
3 1 1 1	01	-	Vencimentos e vantagens fixas.....	
			4.200,00
	8	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	2	-	SERVIÇOS OBRAS E VIAÇÃO	
3 0 0 0	00	-	Despesas Correntes	
3 1 0 0	00	-	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	00	-	Material de consumo.....	80.000,00
	10	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	
	1	-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3 0 0 0	00	-	Despesas Correntes	
3 2 0 0	00	-	Transferências Correntes	
3 2 3 0	00	-	Transferências Assis.Previdência Social.....	
3 2 3 2	00	-	Outras Pensões.....	1.300,00
			TOTAL.....	120.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

	10	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	
	1	-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3 0 0 0	00	-	Despesas Correntes	
3 2 0 0	00	-	Transferências Correntes	
3 2 5 0	01	-	I.N.P.S.....	6.840,00
	10	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	
	2	-	ENCARGOS GERAIS	
3 0 0 0	00	-	Despesas Correntes	
3 2 0 0	00	-	Transferências Correntes	
3 2 4 0	00	-	Juros	
3 2 4 1	00	-	Juros da Dívida Pública	
3 2 4 1	01	-	CEESP.....	35.000,00
3 2 4 1	02	-	BBSA.....	36.000,00



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

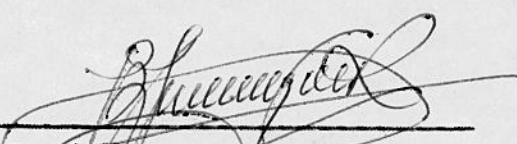
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

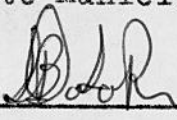
	3	-	SECRETARIA		
	2	-	SETOR DE ENSINO		
3 0 0 0	00	-	Despesas Correntes		
3 1 4 0	00	-	Encargos Diversos (FPM)..	14.500,00	
	8	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3 0 0 0	00	-	Despesas correntes		
3 1 0 0	00	-	Despesas de Custeio		
3 1 1 0	00	-	Pessoal Civil		
3 1 1 1	01	-	Vencimentos e vantagens fixas.....		
			27.660,00	
			TOTAL Cr\$	120.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos sete dias do mês de dezembro de mil nove / centos e setenta e seis.



José Nílela Junqueira
Prefeito Municipal



Sônia Betito Coutinho Reis
Resp. p/Secretaria